



DECRETO N.º 2.345/2019

“ESTABELECE A DATA PARA PAGAMENTO DE IPTU E TAXA DE ÁGUA NO ANO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Hulha Negra, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido o dia 15/03/2020, o último prazo para pagamento do IPTU em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento).

Art. 2º. O IPTU poderá ser pago em até 10 vezes, sem desconto, vencendo a primeira parcela em 15/03/2020 e a última em 15/12/2020.

Art. 3º A Taxa de Água não é cobrada no mês de janeiro, sendo a mesma incluída no mês de dezembro, devendo esta, ser paga até o dia 30 de dezembro de 2020, e, as demais até o dia 15 de cada mês.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 de dezembro de 2019.

CARLOS RENATO TEIXEIRA MACHADO
Prefeito

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE